



## ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DO MARCO

EDITAL N. 02\_2024

JOAQUIM MADUREIRA SOARES, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DO MARCO

**Torna Público** que a Sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia do Marco, prevista no n.º 1, do artigo 11º Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, realizar-se-á no dia 13 de junho de 2024, pelas 20h30, no **Edifício Sede da Extinta Junta de Freguesia de São Nicolau**, sito na Rua António Pereira Monteiro n.º 98 / 4630-129 Marco de Canaveses, com a seguinte **Ordem de Trabalhos**:

- 1 – Tomada de posse de membro (s) da Assembleia de Freguesia.
- 2– Apreciação e Votação da ata da sessão da Assembleia de Freguesia anterior, nos termos do n.º 2 do Art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- 3 – Intervenção do público, nos termos do n.º 1 e 6 do Artigo 49º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro;
- 4 – Período de Antes da Ordem do Dia para tratamento de assuntos gerais de interesse autárquico, de acordo com o artigo 52º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;
- 5 – Período da Ordem do dia** com os seguintes pontos:

**5.1** - Apreciação da Informação Escrita do Presidente da Junta de Freguesia, nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 9º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

**5.2** – Apreciação e Votação, sob proposta da Junta de Freguesia, da Primeira Alteração Modificativa ao Orçamento de 2023, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do art.º 9º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

**5.3** – Apreciação e Votação, sob proposta da Junta de Freguesia, da Primeira Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos de 2024-2028, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do art.º 9º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

**5.4** – Apreciação e Votação, sob proposta da Junta de Freguesia, de autorização genérica para dispensa de Autorização Prévia da Assembleia de Freguesia, de acordo com o art.º 6 da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro e art.º 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho.

**5.5** – Discussão e Deliberação, sob proposta da Junta de Freguesia, de assinatura de Termo de Aceitação entre a ANAFRE e a Junta de Freguesia para operacionalização da Terceira Fase do Apoio à Aquisição de Gás Engarrafado, de acordo com a alínea j) do n.º 1 do artigo 9º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Marco de Canaveses, 04 de junho de 2024  
O Presidente da Assembleia de Freguesia

  
(Joaquim Madureira Soares)

